



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL DOS
SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO
E COMISSIONADO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E
ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI
MUNICIPAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA
PARAIBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustado os vencimentos dos servidores efetivos e
comissionados da Câmara Municipal de Araruna/PB, passando o Anexo II da Lei
Municipal nº 001/2023 conter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargo	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor de Comunicação	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	4.000,00
Assessor Parlamentar	11	Cargo de Provimento Comissionado	40	3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Cargo de Provimento Efetivo	40	1.996,00
Chefe de Gabinete	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	4.000,00
Digitador	01	Cargo de Provimento Efetivo	40	2.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE **ARARUNA**

Motorista	01	Cargo de Provimento Efetivo	40	1.996,00
Secretária Geral	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	4.000,00
Tesoureiro	01	Cargo de Provimento Comissionado	40	4.000,00
Vigia	02	Cargo de Provimento Efetivo	40	1.936,00

Art. 2º - Altera o anexo III da Lei Municipal nº 001/2023, passando a conter a seguinte redação:

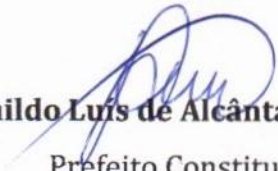
ANEXO III
DOS VALORES DAS DIÁRIAS – ART. 31

VALOR DA DIÁRIA		
Cargo	Integral	Parcial
Vereador	300,00	150,00
Motorista	200,00	100,00
Demais servidores	200,00	100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de março de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB EM 17 DE MARÇO DE 2025.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional